



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 774, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1.960.-

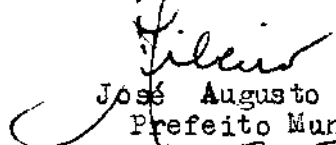
Abre crédito especial e dá outras providências.-

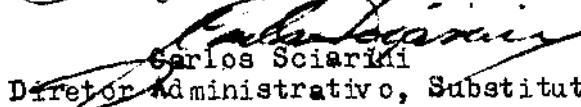
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

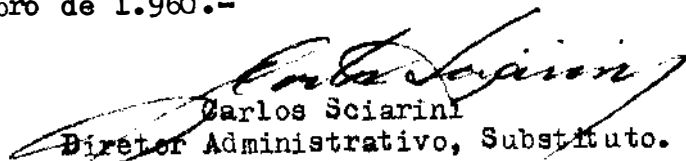
- Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) destinado à extensão de rede de água da Vila Operária, no setor do "Buracão" existente naquele local.
- Artigo 2º - A fim de ocorrer as despesas previstas no artigo 1º ficam anulada parcialmente em Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) a verba -6-2-1/8-29-4 Despesas Diversas- item VIII, do orçamento vigente.-
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 5 de novembro de 1.960.-


José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Assis, em 5 de novembro de 1.960.-


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.